



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO**  
*Ano 2018*

PARECER nº 117/2018  
Projeto de Lei Ordinária nº CM - 031/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-031/2018, de autoria do nobre Vereador **Sargento Elton**, que altera o artigo 46 e acrescenta o parágrafo único ao artigo 46 da Lei 1071, de 1973, Código de Obras Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 *caput* e da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-031/2018.

Divinópolis, 11 de Abril de 2018

**Ademir Silva**  
Vereador – Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Presidente

**Josafá Anderson**  
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares  
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289